



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2020 – PPGED

PARA CADASTRO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDOS

A Comissão de Bolsas do PPGED/UFPA faz saber aos interessados que serão oferecidas **Bolsas de Estudos/2020 para o MESTRADO** para o preenchimento das bolsas concedidas pela CAPES por meio do Ofício Circular nº 7/2020-GAB/PR/CAPES, de 18/03/2020, referente à adequação do novo modelo de concessão de bolsas e taxas escolares para programas de pós-graduação (PPGs) *stricto sensu*. De acordo com a adequação do novo modelo foram restituídas pela CAPES bolsas do PPGED retiradas em 2019 por isso, foi necessária uma segunda chamada para cadastro de bolsistas de Mestrado.

Os estudantes que se adequarem aos critérios da CAPES e desejarem concorrer às referidas bolsas, deverão realizar sua inscrição, no período de **01/04 a 08/04/2020**, exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGED: ppged@ufpa.br

Os estudantes não contemplados nessa chamada serão incorporados a Lista de Reserva e serão contemplados à medida que forem sendo liberadas e disponibilizadas bolsas dessa agência, obedecendo aos critérios da Resolução nº 01/2018 do PPGED. A **Lista de Reserva** será disponibilizada no site: <http://www.ppgedufpa.com.br/>, link bolsas de estudo.

1. OBJETIVOS: O Programa de Bolsa tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

2. VALOR DA BOLSA: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o mestrado.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS: As condições para o recebimento das bolsas são:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no PPGED;
- 3.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas na Resolução 001/2018 do PPGED para Bolsa CAPES;
- 3.3. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, do CNPq ou de outra agência de fomento pública nacional, inclusive bolsa PARFOR;
- 3.4. Possuir Conta Corrente em agência do **Banco do Brasil**.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

As bolsas serão concedidas aos discentes obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- 4.1. Serão priorizados os(as) estudantes **sem vínculo empregatício (efetivo ou temporário) e melhor classificados na prova escrita** do processo seletivo realizado pelo Programa, que se comprometam a se dedicar **integralmente** às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;

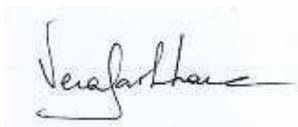
- 4.2. Atendidos os(as) discentes na condição anterior, os(as) mestrandos(as) **melhor classificados na prova escrita** do processo seletivo realizado pelo Programa, **com vínculo empregatício, com licença sem vencimentos (comprovado com Portaria)**, que se comprometam a se **dedicar integralmente** às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;
- 4.3. Atendidos os discentes nas condições anteriores, os mestrandos e doutorandos **melhor classificados na prova escrita** do processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPA, **com vínculo empregatício (efetivo ou temporário), com liberação das atividades profissionais (comprovado com Portaria)**, de todos os vínculos empregatícios e que se comprometam a **se dedicar integralmente** às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos.

Observação: Em caso de empate na nota da Prova escrita, o desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota do Projeto. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota da Entrevista.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Requerimento padrão do Protocolo do ICED;
- 5.2. Formulário de Cadastro do Bolsista (modelo CAPES em anexo preenchendo todos os dados solicitados);
- 5.3. Termo de Compromisso do candidato (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados)
- 5.4. Histórico Escolar para discentes que ingressaram em anos anteriores a 2020;
- 5.5. Candidato com vínculo empregatício, com licença sem vencimento, **apresentar PORTARIA** de liberação com licença sem vencimento de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários);
- 5.6. Candidato com vínculo empregatício, apresentar PORTARIA de liberação de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários) e comprovantes de rendimentos do mês de fevereiro de 2020;
- 5.7. Candidato **sem vínculo empregatício**, apresentar declaração sem vínculo (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados), além da carteira de trabalho comprovando a situação de desempregado (enviar cópia das seguintes partes: dados de identificação, parte referente a CONTRATO(S) e FÉRIAS); a declaração do imposto de renda referente ao último exercício (para os que declaram) e, ainda, comprovante de rescisão de contratos ou vínculos de trabalhos, caso possuam;
- 5.8. Extrato de comprovação de dados bancários para simples comprovação de agência e conta corrente – Banco do Brasil.

Belém, 20 de março de 2020.



Prof.^a Dr.^a Vera Lúcia Jacob Chaves
Coordenadora do PPGED/UFPA Portaria n.
2043/2018 – GRP